



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3294/18

Data 24.07.2018

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Santina Chaves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº2631-0/1, lotada na Escola Municipal de Administração, portadora do CPF nº 643.053.849-49 e da CI/RG nº 9.348.613-7 SSP/PR, concedida através do Decreto nº3195/18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2018.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

25 - Julho - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 190
Edição 1553
Ass. Responsável